

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230315/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704002/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1704002/2023
FLS.	572
RUB.	02

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Marlene Serra Coelho, brasileira, portadora do R.G nº 000058123396-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 124.888.103-63, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1704002/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ 36.325.451/0001-46, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 95, Turu, São Luis – Estado de Maranhão, CEP 65.066-190, Fone (98) 98343-1920, E-mail wvandrade07@gmail.com, neste ato representado pelo Sr **Francisco William Vieira de Andrade**, brasileiro, portador do RG. 2005009140672 SSP/CE e CPF/MF nº 065.642.103-70, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota de veículos leves pesados, através de Sistema de Cartão Magnético, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios dentre outros materiais, inclusive serviços de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados**, interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 1704002/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

#### Quadro de Especificações

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Taxa ADM. %
------	-----------	---------	------	------------	-------------	-------------



FRANCISCO  
WILLIAM VIEIRA DE  
ANDRADE:06564210  
370

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO WILLIAM VIEIRA  
DE ANDRADE:06564210370  
Dados: 2023.06.22 13:14:47  
-03'00'

1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES PESADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DENTRE OUTROS MATERIAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, POR MEIO DE REDE DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS	Serviço	1	R\$1.420.000,00	R\$1.420.000,00	- 30%
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.420.000,00	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1702002/2023
FLS.	573
RUB.	08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA (%)
1	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES PESADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DENTRE OUTROS MATERIAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO.	Valor	R\$ 1.260.000	- 30%
2	LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS.	Valor	R\$ 160.000,00	- 30%

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de

FRANCISCO  
WILLIAM  
VIEIRA DE  
ANDRADE: 656421037

Assinado de forma digital por FRANCISCO WILLIAM VIEIRA ANDRADE:065640370  
Dados: 2023.06.21 13:15:20 -03'00'

acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1702002/2023
FLS.	5721
RUB.	10

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

FRANCISCO  
WILLIAM  
VIEIRA DE  
ANDRADE:  
656421037

Assinado de forn  
digital por  
FRANCISCO  
WILLIAM VIEIRA I  
ANDRADE:06564  
0370  
Dados: 2023.06.2  
13:15:39 -03'00"



**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº X017/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

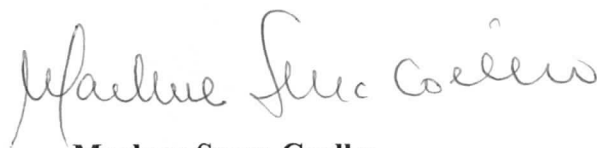
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

MATÕES DO NORTE/MA, 22 de junho de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17041002 / 2023
FLS.	575
RUB.	118



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**Orgão Gerenciador**

FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE:06564210370  
Assinado de forma digital por FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE:06564210370  
Dados: 2023.06.22 13:15:59 -03'00'

**F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES – ME**  
CNPJ 36.325.451/0001-46  
**Francisco William Vieira de Andrade**  
RG. 2005009140672 SSP/CE  
CPF/MF nº 065.642.103-70  
**Fornecedor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17021002 / 2023
FLS.	576
RUB.	00

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230315/2023**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230315/2023. OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota de veículos leves pesados, através de Sistema de Cartão Magnético, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios dentre outros materiais, inclusive serviços de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** de **R\$ 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), e a empresa **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES – ME**, inscrita no **CNPJ 36.325.451/0001-46**, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 95, Turu, São Luis – Estado de Maranhão, CEP 65.066-190, Fone (98) 98343-1920, E-mail **wvandrade07@gmail.com**. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pela Contratante e o Sr. **Francisco William Vieira de Andrade**, brasileiro, portador do **RG. 2005009140672 SSP/CE e CPF/MF nº 065.642.103-70**, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Empresa: **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES – ME**, inscrita no **CNPJ 36.325.451/0001-46**, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 95, Turu, São Luis – Estado de Maranhão, CEP 65.066-190, Fone (98) 98343-1920, representado neste ato pelo Sr. **Francisco William Vieira de Andrade**, brasileiro, portador do **RG. 2005009140672 SSP/CE e CPF/MF nº 065.642.103-70**.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Taxa ADM. %
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES PESADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DENTRE OUTROS MATERIAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM,	Serviço	1	R\$1.420.000,00	R\$1.420.000,00	- 30%





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>17024002/2023</u>
FLS. <u>577</u>
RUB. <u>100</u>

ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, POR MEIO DE REDE DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS					
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.420.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA (%)
1	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES PESADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DENTRE OUTROS MATERIAIS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO.	Valor	R\$ 1.260.000	- 30%
2	LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS.	Valor	R\$ 160.000,00	- 30%

Matões do Norte/MA, 22 de junho de 2023